NOVEMBRO/2024

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - INICIAL (NOVEMBRO/2024) DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente a empresa **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 18 de dezembro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4. QUADRO DE COLABORADORES 7
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
5.1 ATIVO 7
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 15
5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 16

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento

em 06 de setembro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II
		Publicação do Edital: Recebimento do Plano		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOsocietária

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária **Prime Indústria Têxtil Ltda**., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

- CNPJ: 76.541.317/0001-05
- Capital Social: R$ 11.000.000,00
- Sócios e Administradores:
 LORIVAL ANTONIO LOBE
 LJA PARTICIPAÇÕES LTDA

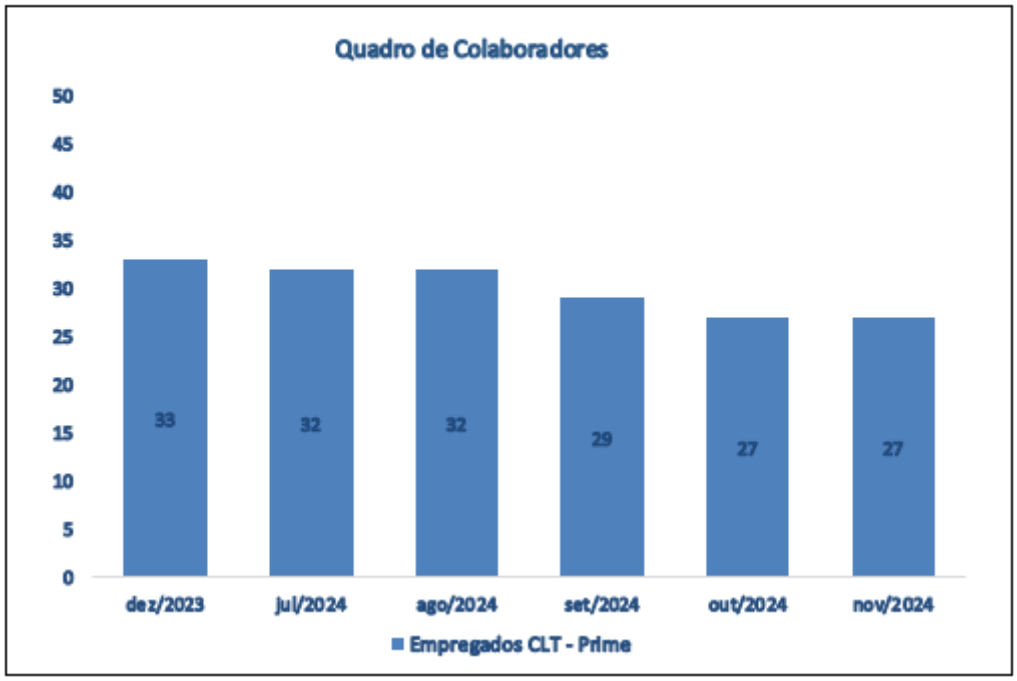
PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA

- CNPJ: 47.147.799/0001-07
- Capital Social: R$ 3.750.000,00
- Sócios e Administradores:
 LORIVAL ANTONIO LOBE JUNIOR
 LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA
 ANDRE LUIZ LOBE
 LORIVAL ANTONIO LOBE

4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de NOVEMBRO/2024, o total de 27 (vinte e sete) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	dez/2023	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
Empregados CLT - Prime	33	32	32	29	27	27



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de NOVEMBRO/2024, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 20,551 milhões, que representa em uma redução de 2,61% quando comparado ao mês anterior. Esta variação ocorreu principalmente pela redução na rubrica de disponibilidades, que passou de R$ 2,273 milhões no mês de OUTUBRO/2024, para R$ 403 mil em NOVEMBRO/2024 oriundos de pagamento de dívidas e bloqueios judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

ATIVO	out/2024	nov/2024
CIRCULANTE		
Disponibilidades	2.273.874	403.273
Contas a Receber de Clientes	7.983.011	7.496.317
Estoques	5.761.528	5.290.420
Créditos Fiscais	30.502	87.313
Adiantamentos	3.279.880	4.691.245
Adiantamentos Empregados	1.033	43.836
Outras Contas a Receber	414.862	1.201.922
Despesas a Apropriar	1.996	1.798
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.746.687	19.216.125
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	3.517	3.387
Tributos Diferidos (LP)	203.783	184.068
Investimentos (LP)	1.361	2.661
Despesas a Apropriar (LP)	-	-
Ativo Realizável a longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	208.661	190.116
PERMANENTE		
Imobilizado	1.146.873	1.145.035
TOTAL DO PERMANENTE	1.146.873	1.145.035
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.355.535	1.335.152
TOTAL DO ATIVO	**21.102.222**	**20.551.276**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

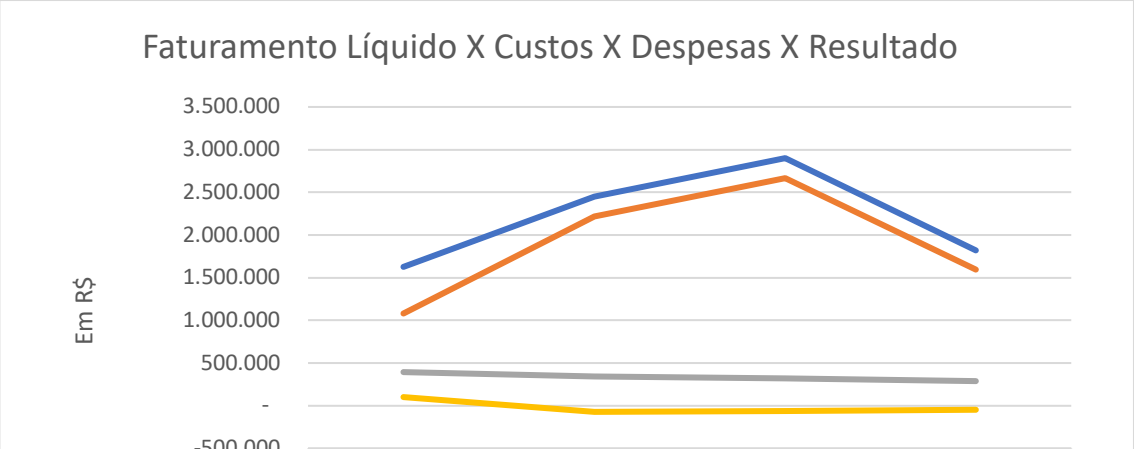
Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO			
CIRCULANTE	**out/2024**	**nov/2024**	***Δ %***
Disponibilidades	2.273.874	403.273	***(82,26)***
Contas a Receber de Clientes	7.983.011	7.496.317	***(6,10)***
Estoques	5.761.528	5.290.420	***(8,18)***
Créditos Fiscais	30.502	87.313	***186,25***
Adiantamentos	3.279.880	4.691.245	***43,03***
Adiantamentos Empregados	1.033	43.836	***4.141,89***
Outras Contas a Receber	414.862	1.201.922	***189,72***
Despesas a Apropriar	1.996	1.798	***(9,90)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.746.687	19.216.125	***(2,69)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	3.517	3.387	***(3,70)***
Tributos Diferidos (LP)	203.783	184.068	***(9,67)***
Investimentos (LP)	1.361	2.661	***95,51***
Despesas a Apropriar (LP)	-	-	**-**
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	208.661	190.116	***(8,89)***
PERMANENTE			
Imobilizado	1.146.873	1.145.035	***(0,16)***
TOTAL DO PERMANENTE	1.146.873	1.145.035	***(0,16)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.355.535	1.335.152	***(1,50)***
TOTAL DO ATIVO	**21.102.222**	**20.551.276**	***(2,61)***

PASSIVO			
CIRCULANTE	**out/2024**	**nov/2024**	***Δ %***
Fornecedores	6.932.988	6.203.306	***(10,52)***
Instituições Financeiras	3.355.149	3.121.205	***(6,97)***
Tributos a Recolher	1.417.619	1.516.365	***6,97***
Obrigações Trabalhistas	542.073	587.547	***8,39***
Lucros a pagar	154.696	154.696	**-**
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	**-**
Outras Contas a Pagar	206.757	517.374	***150,23***
Adiantamento Clientes	64.696	67.520	***4,36***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	12.673.978	12.168.013	***(3,99)***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	661.731	661.731	**-**
Empréstimos e Financiamentos (LP)	766.015	766.015	**-**
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.427.746	1.427.746	**-**
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.750.000	3.750.000	**-**
Reserva de Lucros	2.675.320	2.675.320	**-**
Lucros ou Prejuízos acumulados	575.178	530.198	***(7,82)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.000.498	6.955.518	***(0,64)***
TOTAL DO PASSIVO	**21.102.222**	**20.551.276**	***(2,61)***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Prime, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Faturamento Líquido	1.627.009	2.446.726	2.900.701	1.819.362
Custos	1.080.825	2.219.641	2.666.230	1.596.419
Despesas	394.520	344.667	317.330	289.160
Lucro/Prejuízo	102.004	-71.163	-64.417	-44.981

A recuperanda registou, no mês de NOVEMBRO/2024, o faturamento líquido de R$ 1,819 milhões, que representa em uma redução de 37,28% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 1,596 milhões, reduzindo 40,12% quando comparado ao mês anterior, quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 289 mil, reduzindo 8,88% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, apurou o prejuízo mensal de R$ 44 mil, sendo que o resultado acumulado, de JANEIRO a NOVEMBRO/2024, é o lucro de R$ 512 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

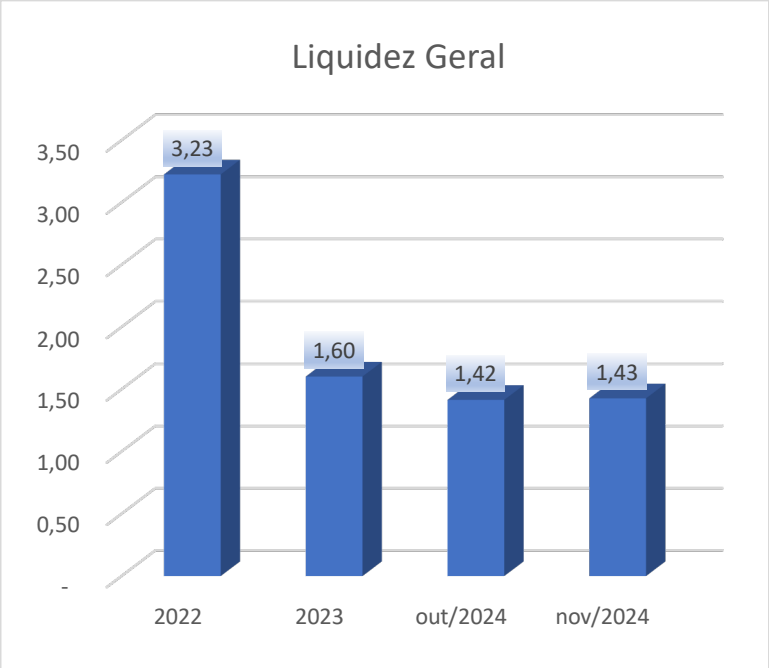
	out/2024	nov/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	3.419.979	2.169.377	***(36,57)***
Receita Prestação de Serviços	23.340	34.712	***48,72***
Receita Operacional Bruta - Total	3.443.319	2.204.089	***(35,99)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(102.738)	(107.317)	***4,46***
Tributos sobre vendas	(439.880)	(277.411)	***(36,93)***
Receita Operacional Líquida	2.900.701	1.819.362	***(37,28)***
Custo dos Produtos	(2.666.230)	(1.596.419)	***(40,12)***
Lucro Bruto	234.471	222.943	***(4,92)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(60.379)	(57.699)	***(4,44)***
Despesas Comerciais	(192.635)	(186.934)	***(2,96)***
Resultado Financeiro	(70.910)	(44.527)	***(37,21)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	6.594	-	***(100,00)***
Lucro Operacional	(82.858)	(66.217)	***(20,08)***
IRPJ e CSLL	23.585	40.951	***73,63***
IRPJ e CSLL Diferidos	(5.144)	(19.715)	***283,23***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(64.417)**	**(44.981)**	***(30,17)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	out/2024	nov/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	27.634.912	29.804.290	***7,85***
Receita Prestação de Serviços	1.164.531	1.199.243	***2,98***
Receita Operacional Bruta - Total	28.799.443	31.003.532	***7,65***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(3.497.276)	(3.604.593)	***3,07***
Tributos sobre vendas	(3.606.766)	(3.884.177)	***7,69***
Receita Operacional Líquida	21.695.401	23.514.762	***8,39***
Custo dos Produtos	(16.391.760)	(17.988.178)	***9,74***
Lucro Bruto	5.303.641	5.526.584	***4,20***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(569.543)	(627.242)	***10,13***
Despesas Comerciais	(2.097.353)	(2.284.287)	***8,91***
Resultado Financeiro	(1.818.344)	(1.862.871)	***2,45***
Outras despesas/Receitas Operacionais	11.697	11.697	***-***
Lucro Operacional	830.098	763.881	***(7,98)***
IRPJ e CSLL	(454.307)	(413.356)	***(9,01)***
IRPJ e CSLL Diferidos	181.302	161.587	***(10,87)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**557.093**	**512.112**	***(8,07)***

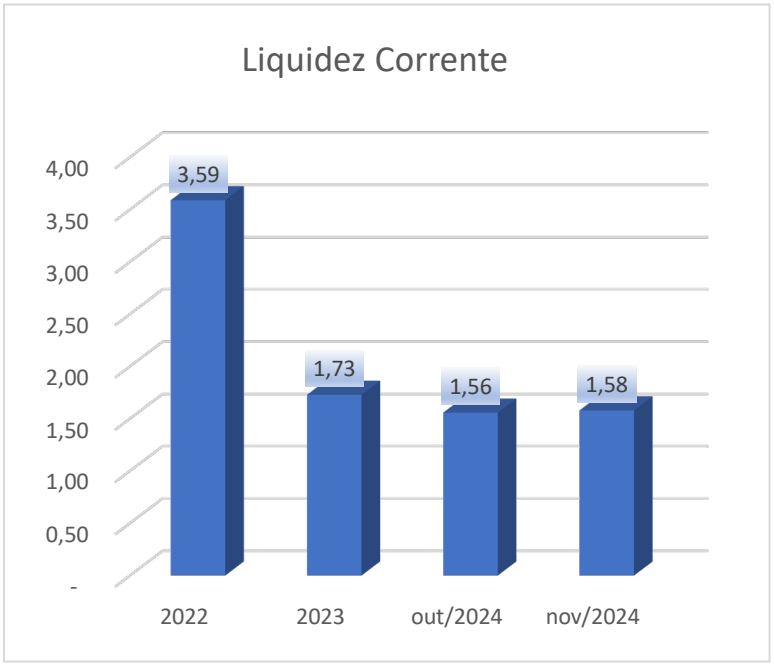
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



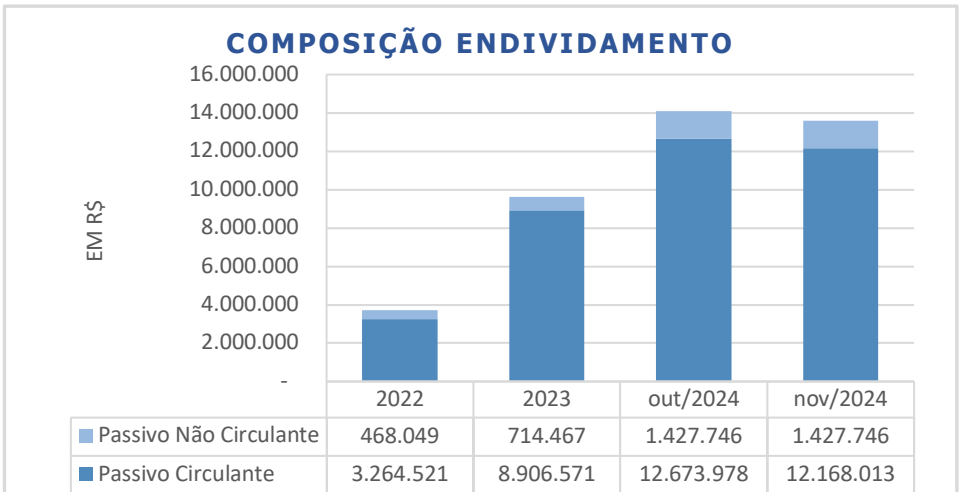
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado superior a 1, com bons indicadores em todos os períodos, no entanto apresentou reduções chegando ao índice de 1,43 no mês de NOVEMBRO/2024.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



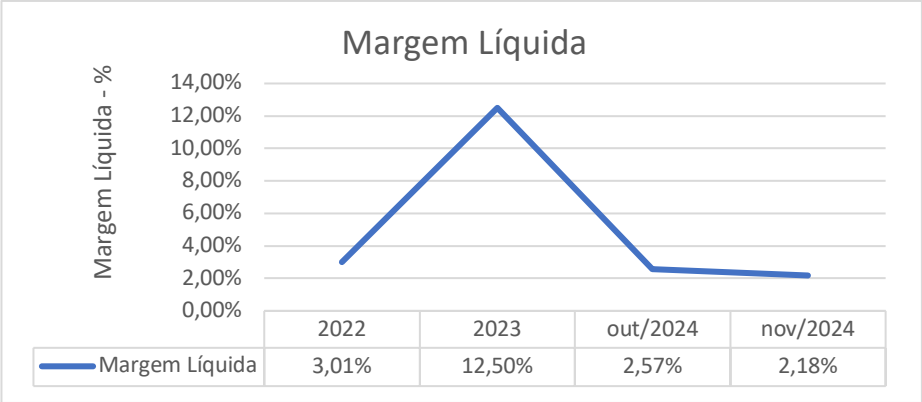
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados superiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa que esta empresa isoladamente tem capacidade de pagamento das suas dívidas.

A composição do endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

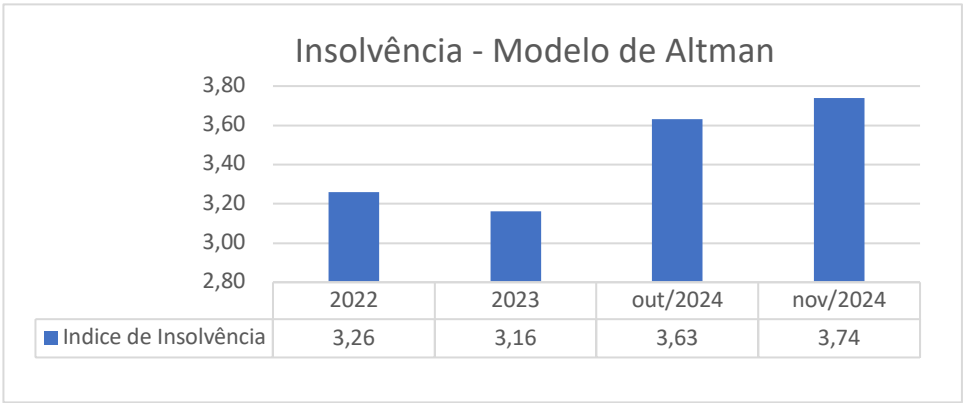


	2022	2023	out/2024	nov/2024
Passivo Não Circulante	468.049	714.467	1.427.746	1.427.746
Passivo Circulante	3.264.521	8.906.571	12.673.978	12.168.013

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:



Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Prime os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual está pendente de publicação, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	673.374,88	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	60.770.386,75	-
Classe III-Quirografário USD	-	233.524,98
Classe IV-ME/EPP	6.652.015,43	-
TOTAL	**R$ 68.095.777,06**	**USD 233.524,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 2,320 milhões no mês de NOVEMBRO/2024, com aumento de 5,70%, em relação ao mês anterior.

Re.Contábil	Descrição Conta Contábil	out/2024	nov/2024
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	1.014.111,21	1.159.981,80
2270	Obrigações tributárias estaduais	110.647,77	73.903,01
2280	Obrigações tributárias municipais	-	-
22501	INSS a Recolher	115.872,95	142.317,86
2290	Obrigações tributárias parceladas	292.859,54	282.480,18
	Total Passivo circulante	**1.533.491,47**	**1.658.682,85**
2390	Obrigações tributarias parceladas	661.730,87	661.730,87
	Total Passivo não circulante	**661.730,87**	**661.730,87**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**2.195.222,34**	**2.320.413,72**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, apresentada no RMA da Lancaster.

A recuperanda apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 10,607 milhões:

Descrição	out/2024	nov/2024
	R$	**R$**
Fornecedores	6.932.988,07	6.203.306,47
Instituições Financeiras	3.355.149,23	3.121.205,17
Outras Contas a Pagar	206.756,91	517.373,58
Empréstimos e Financiamentos (LP)	766.014,63	766.014,63
	11.260.908,84	**10.607.899,85**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☐Sim ☒Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 18 de dezembro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B